



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7464920 - CPER-1CLMPP

SEI:TJPR Nº 0055955-47.2017.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7464920

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022 (25/03/2022), às 14:00 horas, considerando ainda as normas de saúde impostas pela pandemia de COVID-19, excepcionalmente reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, o Presidente da 1ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/Eletrônico das Comissões Permanentes, Bel. João Orlando Globeski, e os membros Irene Maria Klein da Silva, Joseana Hernandes Berbert e Marina Santos como secretária, conforme Ofício Circular nº (7442804), para julgamento do edital de **CREDENCIAMENTO Nº 04/2018**, protocolo **SEI nº 0055955-47.2017.8.16.6000**, cujo objeto refere-se ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL**. Aberta a sessão, constata-se que além da comissão, não há interessados presentes. Ato contínuo, verifica-se que apresentaram documentos para credenciamento, a Leiloeira **JAQUELINE SPERANÇA - CPF-MF Nº 859.917.759-15** (doc. nº 7337002), e os Leiloeiros **PEDRO LERNER KRONBERG - CPF-MF Nº 005.142.199-20** (doc. nº 7337014) e **ADALBERTO SCHERER FILHO - CPF-MF Nº 301.894.209-44** (doc. nº 7352526). Conforme o item 3.2 do capítulo 3 do edital, foram feitas as consultas nos sites de controles, bem como o que se refere ao item 3.13 do edital, Cadastro Informativo Estadual – CADIN, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 18.666/2015, c/c com o art. 7º do Decreto Estadual nº 1933/2015, não constando pendência nas consultas realizadas, (docs. nºs. 7460632, 7463540, 7463548 e 7463553). Dando sequência, a comissão passa para a análise dos documentos apresentados, e verifica-se o atendimento de todos os requisitos de acordo com os termos do item 3.3, do capítulo 3 do edital e demais exigências. Sendo assim, em conformidade com o capítulo 3 do edital, combinado com o item 4 do anexo I – termo de referência e, a unanimidade, decide-se pelo **DEFERIMENTO** dos requerimentos apresentados e demais documentos da Leiloeira Oficial, **JAQUELINE SPERANÇA**, e dos Leiloeiros Oficiais, **PEDRO LERNER KRONBERG** e **ADALBERTO SCHERER FILHO**, e **DECLARAR**, as posições na ordem de rodízio, como segue. No entanto, considerando a mesma data e hora dos recebimentos dos documentos da Leiloeira **JAQUELINE SPERANÇA** e do Leiloeiro **PEDRO LERNER KRONBERG**, nos termos do item 3.14 do edital, procede-se na sessão, o sorteio para definição do ordenamento a ser observado no banco de credenciados, que assim define-se conforme quadro abaixo:

LEILOEIRO OFICIAL	CPF	MATRÍCULA JUCEPAR	POSIÇÃO NA ORDEM DE RODÍZIO
-------------------	-----	-------------------	-----------------------------

JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15	21/328-L	26
PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20	20/322-L	27
ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44	21/329-L	28

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às 14:15 horas. Entende-se que os autos deverão ser encaminhados à elevada apreciação do Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça para homologação das decisões desta comissão. Eu, Marina Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros presentes. Publique-se.

JOÃO ORLANDO GLOBESKI

Presidente da CPER-1CLMPP

MARINA SANTOS

Secretária da CPER-1CLMPP

JOSEANA HERNANDES BERBERT

Membro da CPER-1CLMPP

IRENE MARIA KLEIN DA SILVA

Membro da CPER-1CLMPP



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ORLANDO GLOBESKI, Pregoeiro**, em 25/03/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE MARIA KLEIN DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/03/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANA HERNANDES BERBERT, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/03/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SANTOS MASSAPUST, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/03/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7464920** e o código CRC **D7989954**.